

PORTARIA GM/MS Nº 3.295, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga as habilitações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.166867/2020-18, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas, excepcionalmente pelo prazo de 30 (trinta) dias, as habilitações dos leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O período de 30 (trinta) dias será contado a partir da data de expiração dos 30 (trinta) dias das habilitações de leitos constantes das Portarias citadas no anexo, referentes à competência novembro/2020. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcela única, no montante de R\$ 8.304.000,00 (oito milhões, trezentos e quatro mil reais), conforme anexo.

Parágrafo único. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV40 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍ- PIO	ESTABELECI- MENTO	CNES	Nº PRO- POSTA SAIPS	GESTÃO	CÓDIGO DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	E PORTARIA DE HABILITAÇÃO GM/MS	Nº DE LEITOS A PRORROGAR	VALOR
AL	2706 70	PENEDO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO	20037 75	134002	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2.270 DE 27/08/2020	7	R\$ 336.000,00
AL Total									7	R\$ 336.000,00
M G	3131 30	IPATINGA	HOSPITAL MÁRCIO CUNHA	22054 40	133594	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2.021 DE 07/08/2020	5	R\$ 240.000,00
M G	3131 30	IPATINGA	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	21933 10	133595	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2.286 DE 27/08/2020	3	R\$ 144.000,00
M G	3138 20	LAVRAS	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	21121 75	134081	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2.286 DE 27/08/2020	2	R\$ 96.000,00
M G	3139 40	MANHUA- ÇU	HOSPITAL CÉSAR LEITE	21731 66	134072	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II -	2.021 DE 07/08/2020	10	R\$ 480.000,00

							COVID-19			
M G	3118 00	CONGO- NHAS	HOSPITAL BOM JESUS	21722 59	133779	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2.021 DE 07/08/2020	10	R\$ 480.000,00
MG Total									30	R\$ 1.440.000, 00
M S	5003 20	CORUM- BÁ	SANTA CASA DE CORUMBÁ	23763 34	134049	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2.275 DE 27/08/2020	7	R\$ 336.000,00
MS Total									7	R\$ 336.000,00
PR	4113 70	LONDRI- NA	HOSPITAL UNIVERSITÁ- RIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	27818 59	134096	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2.279 DE 27/08/2020	10	R\$ 480.000,00
PR Total									10	R\$ 480.000,00
RJ	3305 80	TERESÓ- POLIS	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TERESÓPOLIS	22977 95	134051	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	1.936 DE 03/08/2020	7	R\$ 336.000,00
RJ	3306 20	VASSOU- RAS	HUV HOSPITAL UNIVERSITÁ- RIO DE VASSOURAS	22737 48	133902	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2.147 DE 14/08/2020	19	R\$ 912.000,00
RJ Total									26	R\$ 1.248.000, 00
R N	2408 00	MOSSORÓ	HOSPITAL MATERNIDADE ALMEIDA CASTRO	24102 81	134145	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2.147 DE 14/08/2020	10	R\$ 480.000,00

RN Total								10	R\$ 480.000,00	
SC	420240	BLUMENAU	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	2558254	133926	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2.104 DE 12/08/2020	5	R\$ 240.000,00
SC Total								5	R\$ 240.000,00	
SP	350190	AMPARO	SANTA CASA ANNA CINTRA	2078848	133281	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2.191 DE 21/08/2020	11	R\$ 528.000,00
SP	352690	LIMEIRA	SANTA CASA DE LIMEIRA	2081458	134122	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2.015 DE 07/08/2020	5	R\$ 240.000,00
SP	351350	CUBATÃO	HOSPITAL DR LUIZ CAMARGO DA FONSECA E SILVA	2078473	132360	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2.014 DE 07/08/2020	10	R\$ 480.000,00
SP	353870	PIRACICABA	HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA	2087057	134044	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2.147 DE 14/08/2020	5	R\$ 240.000,00
SP	354580	SANTA BÁRBARA D'OESTE	HOSPITAL SANTA BÁRBARA	2079232	134004	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2.191 DE 21/08/2020	5	R\$ 240.000,00
SP	354780	SANTO ANDRÉ	CENTRO HOSPITALAR DE SANTO ANDRÉ DR NEWTON DA COSTA BRANDÃO	0008923	132450	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2.271 DE 27/08/2020	32	R\$ 1.536.000,00
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO	2077396	133811	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2.014 DE 07/08/2020	5	R\$ 240.000,00

			PRETO							
SP Total									73	R\$ 3.504.000, 00
TO	1721 00	PALMAS	HOSPITAL PALMAS MEDICAL HPM	73731 20	134146	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2.214 DE 24/08/2020	5	R\$ 240.000,00
TO Total									5	R\$ 240.000,00
TOTAL GERAL									173	R\$ 8.304.000, 00